



Prefeitura Municipal de Cerrito
Estado do Rio Grande do Sul

LEI Nº 214/2000

ALTERA A LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS PARA O EXERCÍ-
CIO DE 2001. E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CERRITO, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER, que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Artº 1º - Fica acrescido do Item III, o artigo 10º da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2001, com a seguinte redação:

" III - a comprar um prédio de alvenaria localizado na Av. Flores da Cunha, 440, neste Município, de propriedade do Banco do Brasil S/A".

Artº 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação / revogadas as disposições em contrário.

Cabinete do Prefeito Municipal de Cerrito, em
19 de dezembro de 2000.

ADÃO ORLANDO ALVES
Prefeito

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

JOÃO LUIZ BORGES

Secretário Adm. e Finanças